



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

- ESTADO DE SÃO PAULO -

-fls 01-

LEI Nº.679/77, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1977.

Dispõe sobre majoração de vencimentos.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela / Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 07/02/1977, conforme autógrafa nº.02/77 de 08/02/1977.

Artigo 1º - Ficam majorados em 30% (trinta) por cento) os vencimentos dos funcionários e servidores / municipais, inclusive dos inativos e Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, passando a escala de padrão de vencimentos a ter a seguinte redação:

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A . . . . .	Gr\$. 1.204,58
B . . . . .	Gr\$. 1.369,68
C . . . . .	Gr\$. 1.538,68
D . . . . .	Gr\$. 1.706,38
E . . . . .	Gr\$. 1.872,78
F . . . . .	Gr\$. 2.040,48
G . . . . .	Gr\$. 2.205,58
H . . . . .	Gr\$. 2.374,58
I . . . . .	Gr\$. 2.542,28
J . . . . .	Gr\$. 2.709,98
K . . . . .	Gr\$. 2.877,68
L . . . . .	Gr\$. 3.042,78
M . . . . .	Gr\$. 3.211,78
N . . . . .	Gr\$. 3.379,48

Artigo 2º - Fica fixado em Gr\$50,00 (cinquenta cruzeiros), o salário família a todo funcionário municipal, ativo ou inativo.

Artigo 3º - A cobertura financeira da presente Lei será efetuada com dotação orçamentária, prevista no Orçamento para o exercício de 1977, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1977, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 08 de fevereiro de 1977.

-segue-



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

- ESTADO DE SÃO PAULO -

-fls 02-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº.679/77, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1977.

João Baptista Fachin  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta data.

Oswaldo Seron

secretário